



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 129/RIFB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

SELEÇÃO 2012/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO INTEGRADO PRESENCIAL

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 15 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012**, as inscrições do processo seletivo para o **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo *Campus Planaltina* no 1º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso Técnico, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre** do ano letivo de 2012.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	12/12/11
Período de Inscrições e participação na palestra obrigatória	15/12/11 a 13/01/12
Divulgação da lista com as inscrições deferidas	Até as 18h do dia 16/01/12
Sorteio das vagas	17/01/12
Resultado do Sorteio	18/01/12
Período de Matrícula (1ª chamada)	19, 20 e 23/01/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 24/01/12
Previsão de início das aulas	27/03/12

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. Curso Técnico Integrado Presencial

- Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até o dia da matrícula.
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga.

5.2. A seleção para o **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, na modalidade presencial, será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência;**
- Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola rural;**
- Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;**
- Reserva de vagas para Pessoas com Necessidade Específica (PNE).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3. Será ofertado o seguinte curso técnico integrado presencial e vagas:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS					Ato Autorizativo
				Ampla Concorrência	Candidatos da agricultura familiar ou que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola rural	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	Total de Vagas	
Planaltina	Técnico Integrado em Agropecuária	6	Diurno	28	40	8	4	80*	Resolução IFB nº 03/2010

* Novas vagas poderão ser ofertadas mediante disponibilidade de atendimento do *Campus* Planaltina.

5.4. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, em tempo integral, podendo haver aulas aos sábados.

5.5. O candidato optante pelas reserva de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.6. O início das aulas está previsto para o dia 27 de março de 2012.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- Participar da palestra orientativa ministrada pelo *Campus* Planaltina;
- Realizar a inscrição *online* ou em ficha impressa fornecida pelo *Campus* Planaltina.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

7.1. Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que participarem em uma das palestras orientativas ministradas pelo *Campus* Planaltina durante o período de inscrições ou no período de divulgação/pré-inscrições.

7.2. As palestras serão realizadas no endereço e horários especificados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone para contato
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF	15/12/11 22/12/11 05/01/12 12/01/12	10h às 11h	3905-5400
		21/12/12 04/01/12 11/01/12	14h às 15h	

7.3. A critério do *Campus* Planaltina, poderão ser realizadas palestras em outros dias e lugares durante o período de inscrições.

7.4. O candidato deverá se apresentar pessoalmente na palestra munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).

7.5. Informe-se sobre as palestras pelo telefone (61) 3905-5400 ou pessoalmente no *Campus* Planaltina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.6. As palestras realizadas durante o período de divulgação/pré-inscrições que foram devidamente documentadas serão utilizadas para o deferimento da inscrição.

8. DA INSCRIÇÃO ONLINE OU EM FICHA IMPRESSA

- 8.1. As inscrições poderão ser realizadas *online* no *site* do IFB ou em fichas impressas fornecidas pelo *Campus Planaltina*.
- 8.2. As inscrições *online* serão feitas pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre às **10h do dia 15 de dezembro de 2011 até às 23h59 do dia 13 de janeiro de 2012**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3. As inscrições em fichas impressas serão feitas presencialmente na recepção do *Campus Planaltina* ou nas atividades de divulgação, apenas por pessoas autorizadas do *Campus Planaltina*, **no período de 15 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012 (apenas dias úteis), das 08h às 12h e das 14h às 17h**.
- 8.4. **A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 8.5. O candidato deverá informar no formulário de inscrição o tipo de vaga que deseja concorrer.
- 8.6. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 8.7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição/ficha de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico (o candidato não poderá deixar questões do questionário socioeconômico em branco).
- 8.8. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.9. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.10. Durante o período de inscrição, o *Campus Planaltina* disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dias	Horários	Telefones
PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF	De segunda a sexta-feira	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	3905-5400

- 8.11. As pré-inscrições dos candidatos que tiverem participado das palestras orientativas serão inseridas nas listas de sorteio, respeitando-se os tipos de vagas.
- 8.12. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 8.13. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 8.14. Finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações na mesma.
- 8.15. É de inteira responsabilidade do candidato, ao final da palestra, assinar a lista de presença.**



9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que tenham participado da palestra orientativa (durante o período de divulgação ou do período de inscrições) e que constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB ou que tenham preenchido corretamente a ficha de inscrição.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o deferimento da inscrição no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/61-selecao/2107-curso-tecnico-integrado>) ou na recepção do *Campus* Planaltina, a partir das 18h do dia 16 de janeiro de 2012.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2. Será realizado um sorteio para cada tipo de vaga.
- 10.3. O sorteio ocorrerá no seguinte local, dia e horário:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Endereço</i>	<i>Dia</i>	<i>Horário</i>	<i>Telefone</i>
PLANALTINA	Técnico em Agropecuária	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF	17 de janeiro de 2012	14 horas	3905-5400

- 10.4. No dia do sorteio, estará disponível na recepção do *Campus* Planaltina as listas com o nome e o número de sorteio dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.5. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11.
- 10.6. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Planaltina. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.8. **Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/61-selecao/2107-curso-tecnico-integrado>) ou na recepção do *Campus* Planaltina.**
- 10.9. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 10.10. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.11. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.12. A lista de classificação geral será publicada na página do IFB; e na recepção do *Campus* Planaltina a partir das **18h do dia 18 de janeiro de 2012**.
- 10.13. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o **dia 27 de março de 2012**.
- 10.14. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina nas datas prováveis de **19, 20 e 23 de janeiro de 2012, no seguinte endereço e horários:**

<i>Campus</i>	Endereço	Horários	Telefones
PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF	Das 8h às 12 e das 13h às 16h	3905-5400

- 11.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em 2ª chamada a partir da data provável de **24 a de janeiro de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.3. Se a terceira chamada for necessária, o IFB utilizará o restante da lista de espera da seguinte forma:
- todos os candidatos da lista de espera serão convocados para reunião de confirmação de interesse de realização de matrícula em dias e horários a serem divulgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso.
 - no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
 - concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, na ordem de classificação no sorteio;
 - Respeitando-se a ordem de classificação no sorteio dos candidatos presentes, aqueles que manifestarem interesse, poderão se matricular nos cursos até se preencher as vagas restantes. Os candidatos contemplados, terão o prazo máximo de **dois dias úteis** para entregar a documentação necessária para a matrícula no Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina.
- 11.4. Caso os procedimentos adotados nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/61-selecao/2107-curso-tecnico-integrado>), obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12 deste edital;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 11.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 11.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.8. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Declaração, histórico ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de endereço com CEP;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- VIII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

12.4. Os documentos comprobatórios da situação de reserva de vaga deverão ser apresentados em duas vias (uma original e uma cópia), quando da realização da matrícula. São eles:

- IX. Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola rural:
 - a) **Para os candidatos da agricultura familiar**: certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.
 - b) **Para os candidatos que cursaram o últimos 3 (três) últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola rural**: histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente os 3 (três) últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola rural.
- X. **Os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Indígenas ou Negros** deverão apresentar:
 - a) **Para comprovar a situação de quilombola**: declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
 - b) **Para comprovar a situação de indígena**: declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração emitida, há no máximo um ano, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.

- c) **Para comprovar a condição de negro:** declaração de próprio punho, atestando a etnia declarada.

XI. Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidade Específica (PNE): deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

- 12.5. Após a realização da matrícula do candidato, a Coordenação Geral de Assistência Estudantil e o Serviço Social do *Campus* Planaltina poderão realizar visitas à residência e à propriedade rural do candidato para confirmar sua condição de agricultor familiar.
- 12.6. A entrega de declaração de conclusão do Ensino Fundamental não desobriga o candidato de entregar cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental ao Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina.
- 12.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 12.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que o endereço do *Campus* Planaltina é o seguinte:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefone
PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF	3905-5400

- 13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* Planaltina, especificado no quadro acima.
- 13.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao/61-selecao/2107-curso-tecnico-integrado>.
- 13.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e a Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor